

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 303/75, de 03 de outubro de 1975.

Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal, aumento de vencimentos de acordo com as tabelas que integram esta Lei (Anexo I e II).

Art. 2º - O pessoal de que trata o art. anterior refere-se aos estatutários e contratados pela CLT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro revogadas as disposições em contrário.

Paulo Afonso

Gabinete do Presidente, em 07 de outubro de 1975.

*Waldemar Amâncio dos Santos*  
Waldemar Amâncio dos Santos

Presidente

Publicado nesta Secretaria na data supra.

*Metódio Nunes Magalhães*  
Metódio Nunes Magalhães

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO N.º II

<u>NIVEIS</u>	<u>RETRIBUIÇÃO</u>	<u>SALÁRIO</u>	<u>HTO R A</u>
1	336,00	1,86	
2	432,00	2,40	
3	489,00	2,71	
4	594,02	2,80	
5	518,44	2,88	
6	561,60	3,12	
7	604,80	3,36	
8	691,22	3,84	
9	745,20	4,14	
10	779,60	4,33	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

A - Cargos de Provisão em comissão

Nº de Cargos	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	RETRIBUIÇÃO
1	Secretário Executivo	c.c.1	Cr\$ 1035,12
1	Consultor jurídico	C.C.1	Cr\$ 1.035,12

B - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	RETRIBUIÇÃO
1	Chefe de Sessão	F.G.1	Cr\$ 225,60